



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.241, DE 03 DE MARÇO DE 2026

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 2.158.768,84 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.158.768,84 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas dos Convênios Nº 764/2025 -SECID - Ciclovía Avenida Theodoro Miguel - e Nº 1402/2025 - SECID - Revitalização da Praça Central, a saber:

04 - Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

04.001 - Setor de Urbanismo

15.451.0003.1035 Convênio 764/2025 - SECID - Construção de Ciclovía

4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....R\$ 1.200.000,00

15.452.0003.1036 Revitalização da Praça Central - Convênio 1.402/2025 - SECID

4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....R\$ 958.768,84

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 764 e 1.402/25).....R\$ 2.158.768,84

**Art. 3º** - Incluir as ações como Projetos 1035 e 1036 nos anexos das Leis Nº 2.218/25 (PPA) e Nº 2.159/25 (LDO).




# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479.\*\*


 04/03/2026 08:29

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028*

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Genito Severino dos Santos


 04/03/2026 13:29:55

**GENITO SEVERINO DOS SANTOS**

*Sec. M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente*

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 04/03/2026 10:17:44

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**

*Contador*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.241 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 2.158.768,84 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.158.768,84 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas dos Convênios Nº 764/2025 -SECID – Ciclovia Avenida Theodoro Miguel – e Nº 1402/2025 – SECID – Revitalização da Praça Central, a saber:

04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente  
04.001 – Setor de Urbanismo  
15.451.0003.1035 Convênio 764/2025 – SECID – Construção de Ciclovia  
4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....R\$ 1.200.000,00  
15.452.0003.1036 Revitalização da Praça Central – Convênio 1.402/2025 – SECID  
4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....R\$ 958.768,84

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:  
-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 764 e 1.402/25).....R\$ 2.158.768,84

**Art. 3º** - Incluir as ações como Projetos 1035 e 1036 nos anexos das Leis Nº 2.218/25 (PPA) e Nº 2.159/25 (LDO).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 03 de março de 2026.

**EXILAINÉ GASPAS**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

**GENITO SEVERINO DOS SANTOS**  
Sec. M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**  
Contador

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:E79CFA8A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2026. Edição 3481  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>